



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Instituto  
de Tecnologia  
& Sociedade  
do Rio

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo SEI nº 24.0.000002616-2**

**Convênio nº**

Entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, pela sua **ESCOLA**, e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO (ITS)**, visando a mútua cooperação na formação de pessoas.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede no endereço da Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – CEP 80530-010 - Curitiba - PR, Telefone: (41) 3313-7300 / 7329, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Sr. Matheus Cavalcanti Munhoz, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/SP, CPF nº 360.178.388-65, residente e domiciliado em Curitiba, capital do Paraná, nomeado através do Decreto nº 5541/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, daqui por diante designada simplesmente **DPE-PR**, e o **ITS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE**, Associação Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua da Assembleia, 10, sala 4011, cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ 18.242.632/0001-27, neste ato representado por seu diretor-presidente, Sérgio Vieira Branco Júnior, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 94413 OAB/RJ, CPF nº 024.102.287-80, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante designado simplesmente **ITS**,



**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a Lei n. 14.133/21 e alterações a serem regidos pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

## **1. OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE, visando, de forma não onerosa à Defensoria Pública, capacitar seus membros, servidores/as e estagiários/as, através da Prestação de Serviços Educacionais oferecidos pelo ITS Rio, tais como cursos de curta duração ou de pós-graduação em Direito, gestão e/ou tecnologia.

## **2. DA GRATUIDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários deste ajuste.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Cabe a **DEFENSORIA PÚBLICA**.

- I-** Divulgar aos seus membros, servidores/as e estagiários/as os cursos oferecidos pelo ITS Rio, realizados em parceria com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ);
- II-** Incentivar que seus membros, servidores/as e estagiários/as realizem os cursos oferecidos pelo ITS Rio, e os realizados em parceria com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ);

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ITS RIO**



**CLÁUSULA QUARTA:** Cabe ao **ITS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

- I-** Reservar ou priorizar vagas de seus cursos ou produtos educacionais ao membro, servidor(a) ou estagiário/a da DPE-PR;
- II-** Fornecer ao membro, servidor(a) ou estagiário/a da DPE-PR desconto de 30% sobre o valor total de seus cursos ou produtos educacionais, que será custeado às expensas do/a próprio/a estudante, sem onerosidade à Defensoria Pública;
- III-** Fortalecer sua política afirmativa com relação a grupos econômica, racial e etnicamente vulneráveis;

**5. DO VÍNCULO PESSOAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Os/as Professores/as e Colaboradores do ITS Rio – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE não terão qualquer vínculo empregatício ou funcional de nenhuma natureza com a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, restando esta, isenta de toda e qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa ser eventualmente alegado por eles.

**6. DA DIVULGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Em qualquer ação promocional do objeto deste Termo de Cooperação deverão ser obrigatoriamente consignados todos os partícipes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**7. DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO E RESCISÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias

de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

## **8. DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Paraná, que será providenciada pela DPE-PR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá a ambas as instituições a fiscalização fiel às disposições deste Termo de Cooperação, dentro da respectiva área de sua competência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Indica-se como fiscal do presente Termo de Cooperação pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, o Defensor Público Leônio Araujo dos Santos Júnior, Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Indica-se como fiscal do presente Termo de Cooperação pelo ITS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE, Celia Cristina Batista Noel, Coordenadora Geral dos cursos de pós-graduação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O acompanhamento e fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades por ambas as instituições, inclusive perante terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A forma do acompanhamento do referido termo de Cooperação, se dará por atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os servidores indicados pelos partícipes para atuar como gestores na execução de atividades decorrentes deste Termo de Cooperação manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.



## 10- DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes em pleno acordo com os termos do presente no Termo de Cooperação, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste instrumento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de conciliação entre as partes.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

MATHEUS CAVALCANTI  
MUNHOZ:36017838865

Assinado de forma digital por  
MATHEUS CAVALCANTI  
MUNHOZ:36017838865  
Dados: 2024.12.19 15:51:02 -03'00'

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
**Defensor Público-Geral**

LEONIO ARAUJO DOS SANTOS  
JUNIOR:34442845867

Assinado de forma digital por LEONIO  
ARAUJO DOS SANTOS  
JUNIOR:34442845867  
Dados: 2024.11.21 14:28:11 -03'00'

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**Diretor da Escola**

### ITS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE

**SÉRGIO VIEIRA BRANCO JÚNIOR**  
**Diretor-presidente**

**CELIA CRISTINA BATISTA NOEL**  
**Coordenadora Geral de pós-graduação**



## PLANO DE TRABALHO

### 1. OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo formalizar uma parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE (ITS) para capacitar os membros, servidores e estagiários da DPE-PR. A capacitação será realizada por meio de cursos de curta duração e/ou de pós-graduação nas áreas de Direito, Gestão e Tecnologia oferecidos pelo ITS, em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

### 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aprimoramento contínuo dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública é prevista pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011). Essa parceria se faz necessária para promover a atualização e o desenvolvimento técnico, principalmente diante dos avanços tecnológicos que impactam a ordem jurídica.

A expertise do ITS Rio, que atua na análise das dimensões legais, sociais e econômicas da tecnologia e promove melhores práticas de regulação, é de grande valor para a formação contínua dos profissionais da DPE-PR. Através desta cooperação, a DPE-PR busca capacitar seus quadros em temas contemporâneos ligados à tecnologia e direito digital, contribuindo para a prestação de serviços públicos de maior qualidade e eficiência.

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar membros, servidores e estagiários da DPE-PR em temas de direito, tecnologia e gestão.
- Oferecer vagas prioritárias em cursos de curta duração ou de pós-graduação



realizados pelo ITS Rio em parceria com a UERJ.

- Promover o fortalecimento da política afirmativa do ITS Rio, com foco em grupos economicamente, racialmente e etnicamente vulneráveis.

#### 4. METAS

- Garantir a priorização de vagas nos cursos de curta duração ou pós-graduação até o final do convênio, aos integrantes do quadro de pessoal da DPE-PR.
- Aplicação do desconto de 30% para os participantes dos cursos do ITS Rio.

#### 5. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Divulgação dos cursos	1 mês após assinatura
Seleção dos participantes	2 meses
Início dos cursos	3 meses
Relatório final do convênio	24 meses após início

#### 6. RESPONSÁVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR): Responsável por divulgar os cursos aos membros, servidores e estagiários, incentivar a participação e coordenar a execução do convênio.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE (ITS): Responsável pela oferta dos cursos, fornecimento dos descontos e reserva de vagas para os participantes da DPE-PR.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas e a execução das atividades previstas serão acompanhados por uma comissão composta por representantes da DPE-PR e do ITS Rio. As reuniões de avaliação ocorrerão semestralmente, e um relatório final será produzido ao término do convênio, contendo uma análise dos resultados alcançados e eventuais recomendações



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Instituto  
de Tecnologia  
& Sociedade  
do Rio

para a continuidade da parceria.

## **8. ORÇAMENTO**

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação. Os custos relativos à participação nos cursos serão arcados pelos próprios participantes, com desconto de 30% sobre o valor total dos produtos educacionais oferecidos pelo ITS.

## SEI\_0015063\_Decisao - Termo de Cooperação.pdf

Documento número #1729eaa0-c935-4785-9dbd-d85c204f5dc2

Hash do documento original (SHA256): f56e4361017c5d76da274bbb98788e99d98058bcf40c9d319c93f49f85e8bb65

### Assinaturas



**Celia Noel**

CPF: 030.091.017-75

Assinou como parte em 14 nov 2024 às 15:47:59



**Sérgio Vieira Branco Júnior**

CPF: 024.102.287-80

Assinou como parte em 14 nov 2024 às 15:45:30

### Log

- 14 nov 2024, 15:44:03 Operador com email thaisepimentel@itsrio.org na Conta 748e4e13-c604-4083-a6da-92fc4fd66ff9 criou este documento número 1729eaa0-c935-4785-9dbd-d85c204f5dc2. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2024 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 nov 2024, 15:44:04 Operador com email thaisepimentel@itsrio.org na Conta 748e4e13-c604-4083-a6da-92fc4fd66ff9 adicionou à Lista de Assinatura: celianoel@itsrio.org para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Celia Noel e CPF 030.091.017-75.
- 14 nov 2024, 15:44:04 Operador com email thaisepimentel@itsrio.org na Conta 748e4e13-c604-4083-a6da-92fc4fd66ff9 adicionou à Lista de Assinatura: sergiovbj@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sérgio Vieira Branco Júnior e CPF 024.102.287-80.
- 14 nov 2024, 15:45:30 Sérgio Vieira Branco Júnior assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergiovbj@gmail.com. CPF informado: 024.102.287-80. IP: 189.14.184.61. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 15:47:59 Celia Noel assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail celianoel@itsrio.org. CPF informado: 030.091.017-75. IP: 187.102.146.70. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9136215 e longitude -43.1843925. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 15:48:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1729eaa0-c935-4785-9dbd-d85c204f5dc2.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1729eaa0-c935-4785-9dbd-d85c204f5dc2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2024**

SEI nº 24.0.000002090-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Objeto: Prorrogação do termo de cooperação nº 036/2024, cujo objeto é a cessão gratuita de espaço físico (6 salas) para a prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Apucarana. A nova vigência deste instrumento é de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2024**

SEI nº 24.0.000002616-2

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE - ITS

Objeto: Termo de cooperação nº 038/2024, cujo objeto é a prestação de serviços educacionais oferecidos pelo ITS (Rio de Janeiro), tais como cursos de curta duração ou de pós-graduação em Direito e/ou tecnologia para os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Vigência: 24 meses.

Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 728, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a padronização dos atos normativos internos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011;

